

ATOM PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 00.359.742/0001-08

COMPANHIA ABERTA

**ATA DA 54ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017**

I - Data, Hora e Local: Aos 15 dias de março de 2017, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Messias Pereira de Paula nº 333, parte 3, bairro Elton Ville, Cep 14046-640, em Sorocaba, Estado de São Paulo.

II - Convocação e Presença: A convocação foi realizada de acordo com o artigo 9º, parágrafo 4º do estatuto social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

III - Composição da Mesa: Na forma do Estatuto Social, assumiu a Presidência da mesa diretora dos trabalhos, o Sr. Joaquim José Paifer, o qual convidou a mim, Ana Carolina Paifer, para servir de Secretária, ficando assim composta a mesa.

IV - Ordem do dia: Apreciar e deliberar acerca da reforma do Artigo 3º Estatuto Social para prever o novo objeto social da Companhia.

V - Exposição de Motivos e Deliberações: **V.1.** Analisando a matéria constante da ordem do dia, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que diante da saída da Companhia do polo ativo da recuperação judicial do Grupo Inepar e da reativação operacional da Companhia, conforme já mencionado na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 09 de março do corrente, requer proceder a reforma do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para contemplar o novo objeto social em decorrência da transferência das atividades pelo controlador relacionadas à mesa proprietária. **V.2.** Após o exame e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

(a) propor aos acionistas da Companhia, que se reunirão em assembleia geral extraordinária no próximo dia 31 de março de 2017, a reforma do Artigo 3º do Estatuto Social, a qual, se aprovada, passará a vigorar com a seguinte redação:

ATOM PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 00.359.742/0001-08

COMPANHIA ABERTA

**ATA DA 54ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017**

“ARTIGO 3º - A Sociedade tem por finalidade:

- a) atividades relacionadas a treinamentos e desenvolvimento de pessoas para realizar investimentos de proprietários;
- b) investimentos em títulos da dívida pública e operações de *day trade* no mercado financeiro;
- c) prestação de serviços de assessoria e elaboração de projetos na área financeira;
- d) serviços de consultoria, planejamento, administração e gestão financeira e de negócios; informática; recursos humanos e correlatos;
- e) serviços de consultoria em tecnologia da informação;
- f) atividades de assessoria, consultoria e de gestão empresarial, em especial na aquisição e gestão de ativos, de liquidação de dívidas e de recuperação de créditos;
- g) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- h) aquisição de bens e ativos mobiliários;
- i) soluções integradas recuperação de créditos;
- j) inteligência aplicada na área de recuperação de créditos e serviços de ativo e receptivo;
- k) assessoria e gestão de negócios voltados para área de mercado de capitais;
- l) participações em empresas de *Prop Traders* no Brasil e no Exterior, e, em outras empresas de qualquer atividade, na qualidade de sócio quotista ou acionista; e
- m) Holding de instituições não financeiras.”

Tendo em vista a matéria a ser proposta à Assembleia Geral Extraordinária constante na letra (a) acima, os acionistas dissidentes de tal matéria detentores de ações da Companhia, desde que inclusive em 14 de março de 2017, e que mantiverem suas ações ininterruptamente até a data do exercício

ATOM PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 00.359.742/0001-08

COMPANHIA ABERTA

**ATA DA 54ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2017**

de tal direito, será assegurado o direito de entregar suas ações e retirar-se da Companhia, observado o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da ata da Assembleia Geral ora convocada. Entretanto, o acionista dissidente não receberá qualquer valor a título de reembolso pelo exercício do direito de recesso tendo em vista que (i) o valor de reembolso deverá corresponder ao valor patrimonial contábil das ações apurado no balanço de encerramento do exercício de 2016, sendo facultado aos acionistas dissidentes pedir levantamento de balancete especial com data no último dia do mês imediatamente anterior à data da deliberação que motivou o exercício do direito de retirada, e (ii) o valor atual do patrimônio líquido da Companhia em 31/12/2016 é negativo (“passivo a descoberto”), o que implicaria ausência de valor de reembolso.

VI - Conclusão: Concluídos os assuntos em pauta e nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Senhores Conselheiros.

Sorocaba (SP), 15 de março de 2017.

Zilla Patricia Bendit

Eric Gaigher

Maria Cecília Paifer de Carvalho

Antonio Ruiz Molina Montiel Junior

Joaquim José Paifer

Presidente

Ana Carolina Paifer

Secretária